



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0041 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1699, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	323.812,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	323.812,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0018 20057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE	323.812,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323.812,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 12 de março de 2024.



RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769.953.806-49